

BOTUCATU, 18 DE FEVEREIRO DE 2010 - ANO XX - 1041

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: José Alberto Conte Júnior

Campanha que troca Arma por Livro busca parceiros



A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade e das secretarias de Assistência Social, Educação e Segurança; se reuniu na tarde de sexta-feira [12] para planejar a Campanha de Desarmamento feita em parceria com a Editora Abril, em que armas de brinquedo serão recolhidas e trocadas por revistas. O encontro teve participação de representantes da Editora Abril, Guarda Civil Municipal, Polícia Militar, Rede de Ensino Estadual e Municipal.

A campanha será feita em todas as escolas do ensino fundamental, das redes pública e particular. A escola que mais arrecadar armas de brinquedo ganhará uma revisteca.

Para o secretário municipal de Segurança, as armas de brinquedos estimulam a violência nas crianças. 'Temos que tirar essa cultura de ter armas, essa cultura da violência da nossa sociedade', analisa.

De acordo com a representante da Editora Abril, Elza Nascimento, a campanha foi realizada com sucesso na cidade no ano de 2008. 'Essa será a segunda campanha na cidade de Botucatu. A primeira campanha arrecadou 2.000 brinquedos', conta Nascimento. Em 2008, relembra Elza Nascimento, quem ganhou foi a escola Antenor Serra.

Parceiros - a reunião definiu que a Campanha terá início no mês de Março e encerramento em Abril, os postos de arrecadações serão em todas as escolas de ensino fundamental da rede municipal, pública e particular e nas Bases na Polícia Militar e da Guarda Civil Municipal. Segundo a Primeira Dama e Presidente do Fundo Social de Solidariedade, a Prefeitura procura parceiros e colaboradores para a Campanha.

Serviço: Os interessados em colaborar podem entrar em contato pelo telefone do Fundo Social [14] 3811-1519 ou email fundosocial@botucatu.sp.gov.br



Carnaval da Gente 2010: Saldo positivo

O Carnaval da Gente 2010 realizado entre os dias 13 e 16 de fevereiro no Espaço Cultural e na Avenida Dom Lúcio teve saldo positivo. Segundo a secretária adjunta de Turismo, o evento foi muito elogiado pela população. 'As pessoas me paravam para elogiar a escolha do local e o novo formato do Carnaval', conta.

Para a secretária adjunta o que mais chamou atenção durante o evento foi a participação da família botucatuense. 'No Espaço Cultural e no desfile dos blocos tinham muitas crianças e idosos curtindo a folia', acrescenta a subsecretária de Turismo.

Segurança - a Guarda Ci-

vil Municipal [GCM] empregou um efetivo de 50 guardas na segurança do evento nos pontos principais como Espaço Cultural, Avenida Dom Lúcio, Distrito de Vitoriana, Rio Bonito e Mina.

No Espaço Cultural foi realizado um controle de acesso ao público em relação a portaria nº 01/2010 do juiz da primeira Vara Criminal e da Infância e da Juventude de Botucatu, Dr. Josias Martins de Almeida Júnior, que restringe o acesso de menores de idade em eventos onde ocorrem a venda de bebidas alcoólicas.

Os menores de idade apenas puderam ter acesso ao local se estivessem acompanhados pe-

los pais ou responsáveis, atendendo a ordem judicial. A GCM fiscalizou a identidade dos participantes.

Segundo o secretário de Segurança, a população acatou as exigências. 'A Guarda Civil Municipal controlou os portões de acesso dos foliões e nenhum incidente ocorreu no local', conta.

De acordo com o Tenente Lanhoso, da Polícia Militar, nenhum ocorrência relacionada ao Carnaval foi registrada.

O Secretário de Segurança analisa que o Carnaval ocorreu em absoluta normalidade. 'O entrosamento foi perfeito entre a Guarda Civil Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, relata.

Operação Carnaval: GCM faz 103 atendimentos e fecha estabelecimentos irregulares

A Operação Carnaval da Guarda Civil Municipal [GCM] fez 103 atendimentos nos cinco dias de festividades. Com o efetivo aumentado em 60% a GCM elaborou 28 Boletins de Ocorrência e fiscalizou 28 estabelecimentos comerciais, sendo 11 fechados por falta de alvará ou descumprimento de horários estabelecidos.

Bebidas alcoólicas para menores - a Guarda Civil Municipal [GCM] deteve na noite do dia 16, durante as festividades de Carnaval, no Espaço Cultural, dois homens que estavam comercializando bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. Os vende-

dores estavam do lado de fora do recinto e foram levados ao Plantão Policial.



Desacato - um homem foi contido após levar um disparo de pistola Taser, no Rio Bonito, na tarde de terça-feira. Segundo informações da GCM, ele estava em um barco e ficou xingando os Guardas. O homem fugiu do local com a embarcação, mas voltou 20 minutos depois e voltou a ofender os representantes da corporação municipal. Os GCMs tentaram acalmar o homem e o convidaram para ir até o Plantão Policial, quando ele ficou agressivo e o uso da Pistola Ta-

ser foi necessário para conter os ânimos do mesmo.

Mediação de Conflito - a GCM foi chamada no Pronto-Socorro do Hospital Regional, onde funcionários informaram que algumas pessoas estavam alteradas. A GCM fez contato com os envolvidos e um casal alegou que conduziu uma mãe e o filho até o PS para atendimento, pois a criança havia caído, mas chegando no local foram informados que não havia pediatra e a criança seria encaminhada ao PS Unesp. Após isso, a ambulância, anteriormente acionada pelo PS, compareceu e conduziu a mãe e a criança até o PS Unesp para atendimento médico.

GCM: 199

Quadra do Centro Comunitário da Cohab V ganha reforma

A Secretaria Municipal de Esportes realiza a partir da quinta-feira [18] a reforma na quadra do Centro Comunitário da Cohab V.

Serão reformados os alambrados, tabelas, instalada iluminação, pintura da quadra com marcas no piso para as modalidades de futebol de salão, basquete, voleibol e handebol.

De acordo com o secretário de Esportes, a reforma começa com a recuperação do piso e pintura para as quatro modalidades. 'Ao decorrer do tempo vamos fazer todas as melhorias necessárias para completar a reforma da quadra', explica.

GCM homenageia guardas do mês de janeiro

A Guarda Civil Municipal [GCM] homenageou na tarde de ontem [17] os guardas Ednéia e Pichinin, que foram os destaques dos meses de janeiro. As honrarias são concedidas com análise dos critérios, bom atendimento, profissionalismo e perspicácia.

Os dois se destacaram em três ocorrências. No dia 17 de janeiro, quando foram acionados e lograram êxito em surpreender uma mulher de 38 anos furtando um estabelecimento comercial em Rubião Junior. Os GCM's deram voz de prisão, que foi ratificada pela autoridade de plantão e a mulher recolhida a cadeia pública de Itatinga-SP.

No dia 21 de janeiro, durante ponto de estacionamento pela Praça Emilio Peduti, avistaram dois cidadãos em atitude suspeita, e ao realizar a abordagem e consulta através da rede Infoseg, constatarem que um dos homens era procurado pela justiça por tráfico de entorpecentes. Os GCM's conduziram o indivíduo até a D.I.G. [Delegacia de Investigações Gerais] e o mesmo foi recolhido a cadeia pública local.

No dia 29 foram acionados por seguranças de um supermercado no centro da cidade e lograram êxito em prender em flagrante um indivíduo que havia furtado o estabelecimento e tentava fugir do local. Os GCM's deram voz de prisão ao homem e o conduziram até a autoridade de plantão onde foi ratificada a voz de prisão e o rapaz foi recolhido a cadeia pública de Botucatu.

'Os GCM's demonstraram com suas atitudes o total profissionalismo de policial do município, com a missão de proteger e servir a comunidade', destacou o comandante Paulo Renato da Silva.

GCM: 199



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone: 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone: 14 3814-6394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Praça Rubião Júnior, 87 – Centro
Telefone: 14 3814-8161

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 / 3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Praça Professor Pedro Torres, 100
Telefones: 14 3811-1414 / 3111-1459
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Amando de Barros, 1940
Telefone: 14 3882-1280

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 – (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 –
[14] 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n – [14] 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199
DET: 156

Ouvigatoria Municipal:
0800-770-1188
Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu, Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
José Alberto Conte Júnior
MTB: 41.131

Redação:
José Alberto Conte Júnior

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1414

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Planejamento divulga normas para realização de eventos

Dado o grande número de festividades e eventos aprovados pela Prefeitura Municipal de Botucatu, a secretaria de Planejamento divulga as diretrizes e especificações técnicas para pedido de ligação elétrica e iluminação em eventos.

I - Diretriz para ligação provisória na CPFL:

Caso a Prefeitura Municipal de Botucatu não seja a responsável pela ligação elétrica, nem pela realização do evento, o responsável deverá proceder da seguinte forma:

- Encaminhar pedido de ligação provisória com um mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;
- Providenciar um responsável técnico pela parte elétrica, onde o mesmo emitirá uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de construção e montagem da festa;
- Relação da carga a ser ligada
- Memorial descritivo especificando datas, horários de funcionamento e endereço do local do evento;
- Para ligação, deverá ser providenciado um padrão de entrada com caixa para instalação de medidor, pois a CPFL não realiza ligação pelo tipo de demanda estimada;
- o processo de ligação deverá ser realizado através do telefone da CPFL (0800-101010) quando a carga for menor que 75kW. Caso seja superior a esta deverá ser realizada através do site/projetos particulares da CPFL.

II - Eventos particulares - PMB responsável pela ligação na CPFL

O responsável pela festa deverá protocolar pedido no setor da PMB com antecedência de 45 dias do evento. O pedido de ligação constará dos seguintes documentos:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida pelo profissional habilitado pelo Crea-SP referente à parte elétrica da festa;
- Relação da carga elétrica a ser ligada.
- Croqui do local do evento, especificando as ruas próximas e o bairro/distrito
- descrição sucinta da festa, datas, horários, eventos e motivos, etc.
- Dados do responsável pela festa com telefone de contato, endereço e e-mail.

Nesse caso teremos uma previsão de custo de ligação em torno de R\$ 1.100,00, relativos à ligação e futuro consumo.

III - No caso de eventos oficiais, com participação efetiva da PMB:

O responsável pela festa deverá encaminhar processo à Secretaria de Planejamento com antecedência de 45 dias do evento, constando dos seguintes documentos:

- Croqui do local do evento, especificando as ruas próximas e o bairro/distrito
- Posicionamento de barracas/trailers
- descrição sucinta da festa, datas, horários, eventos e motivos, etc.
- Dados do responsável pela festa com telefone de contato, endereço e e-mail.

Nesse caso será realizado um estudo para verificação de custos e materiais de mão-de-obra para a realização e montagem do evento, passível de empenho quanto a ficha de despesa a ser debitada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.423/2009

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA DE LICITAÇÃO de Licitação com fulcro no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE MONITOR EM TURISMO RECEPTIVO. EMPRESA: SINHORES – SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BOTUCATU E REGIÃO. – Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Ficha: 314.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.397/2009

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA DE LICITAÇÃO de Licitação com fulcro no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA

REFORMA ADMINISTRATIVA. EMPRESA: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. – Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Ficha: 197.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2010

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA DE LICITAÇÃO de Licitação com fulcro no Artigo 24, inciso VII, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE CARNES DE IPTU 2010. EMPRESAS: VILA VIRGINIA SERVIÇOS DE POSTAGEM LTDA EPP. – Valor Total: R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Valor Total R\$ 79.497,70 (Setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Ficha: 197.

CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE BOTUCATU PROCESSO Nº 112/10 – DISPENSA

CONTRATADAS: VILA VIRGINIA SERVIÇOS DE POSTAGEM LTDA EPP e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DOS CARNES DE IPTU 2010

FICHA: 333
DATA EMPENHO: 12/01/2010
VALOR TOTAL R\$ 88.922,70 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Senhor Prefeito Municipal

O presente certame foi aberto visando a contratação de serviços de som para o carnaval 2008, no entanto, a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer informou que não tem mais interesse no mesmo, assim sugerimos seja a presente licitação revogada nos termos do art. 49 da lei de licitações.

Remeto o presente para análise e

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I
Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
(14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio
Rua dos Costas, - Vila São Luís
(14) 3814-7797

Centro de Saúde Vila Jardim
Rua Antônio Amando de Barros, 723 - V. C. Jardim
(14) 3814-6030

ESF - César Neto
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Cohab III
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Jardim Aeroporto
Rua Uir, 60
(14) 3813-9231
ESF - Jardim Iolanda
Rua Lourenço Castanho, 2114
(14) 3882-9731
ESF - Jardim Peabiru
Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd. peabiru
(14) 3813-2024

ESF - Marajoara
Rua Jorge Venâncio, 161
(14) 3813-1300

ESF - Vitoriana
Rua Conde de Serra Negra, 328
(14) 3882-2697

ESF - Rubião Júnior
Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

ESF - Santa Elisa
Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior
Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

Pneumologia CECAP
Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
(14) 3882-5913

Policlínica CSI
Rua Rafael Sampaio, 70 - Centro
(14) 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina
Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
(14) 3814-2696



Mais informações:
Secretaria de Saúde
(14) 3811-1100

considerações de V.Exa.,

Botucatu, 22 de janeiro de 2.008.

NOELI MARIA VICENTINI
PRESIDENTE DA COPEL

À
Copel

Tendo em vista o despacho da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, informar não ter mais necessidade da presente contratação, REVOGUE-SE a presente licitação na modalidade Convite de nº. 001/08, nos termos do art. 49 da lei de licitações.

Botucatu, 22 de janeiro de 2.008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO - PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito Municipal

O presente certame Convite nº. **007/2008** foi aberto visando à contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para implantação de 10.000 m2 de sinalização horizontal de trânsito, no entanto, com aumento de m2 de sinalização horizontal, não restou outra opção a não ser abrir uma "Tomada de Preço nº. **005/2008**", assim sugerimos seja a presente licitação revogada nos termos do art. 49 da lei de licitações.

Remeto o presente para análise e considerações de V.Exa.,

Botucatu, 09 de maio de 2.008.

NOELI MARIA VICENTINI
PRESIDENTE DA COPEL

À
Copel

Tendo em vista que foi aberto Tomada de Preço nº. 005/2008, REVOGUE-SE a presente licitação na modalidade Convite de nº. 007/08, nos termos do art. 49 da lei de licitações.

Botucatu, 09 de maio de 2.008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO - PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **39.982/09** - Pregão **223/09**, nomeada pela portaria nº. 5.894 para a empresa: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA - ITENS 01, 03, 04 E 05.

Botucatu, 10 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **39.982/09** - Pregão nº. **223/09**, do tipo menor preço, **Homologado** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores LUCAS SORRAGE VICENTE DA SILVA E DARCILA DE FÁTIMA BOZONI, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 62 E 63.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CONVITE Nº 001/08

PROCESSO Nº 01.117/08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOM PARA O CARNAVAL DE 2008

PROCESSO REVOGADO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI DA LICITAÇÕES

DATA: 22/01/08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44.699/09

09 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, da Lei Federal N.º 8.666/93 – AQUISIÇÃO DE KITS LEGO. Valor Total: R\$ 50.568,00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta e oito reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a contar da emissão do empenho. Data do Empenho: 12/02/2010. Ficha: 184 – FUNDEB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **44.699/09** – **INEXIGIBILIDADE**

CONTRATADA: **EDACOM TECNOLOGIA-EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LEGO

FICHAS: 184 – FUNDEB

PRAZO DE ENTREGA – 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.

DATA EMPENHO: 12/02/2009

VALOR TOTAL R\$ 50.568,00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta e oito reais)

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **34.345/09** - Pregão nº **200/09**, do tipo menor preço, **Homologado** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gêa, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. Nº.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 686.

Botucatu, 10 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **39.982/09** – **PREGÃO 223/09**

CONTRATADA: **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

FICHA: 179 e 184 – FUNDEB

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DA EMISSÃO DO EMPENHO.

DATA EMPENHO: 11/02/2010

VALOR TOTAL R\$ 127.296,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e noventa e seis reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº 14.864/09 – **PREGÃO 089/09**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

CONTRATADAS: MARTE INDUSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA. PONTASUL INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

FICHA: 145 – EDUCAÇÃO INFANTIL

169 - FUNDEB

DATA EMPENHO: 31/08/2009

VALOR TOTAL R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.

Pregão 017/2009

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a planilha apresentada,

da presente Licitação Processo Administrativo nº. **03.739/2009** - Pregão **017/09** foram aceitos pela Equipe Técnica, conforme consta no processo, fica adjudicado para a empresa: Nossa Segurança e Vigilância Ltda – Item 01.

Botucatu, 28 de abril de 2009.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **03.739/09** - Pregão nº **017/09**, do tipo menor preço, **Homologado** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Miriam de Camargo e Maria Inez de F. Alves Pereira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. nº.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 038.

Botucatu, 29 de abril de 2009.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **36.682/09** – **PREGÃO 214/09**

CONTRATADAS: CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTRATO DE TOMATE

FICHAS: 156 – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

DATA EMPENHO: 02/12/2009

VALOR TOTAL R\$ 53.370,00 (cinquenta e três mil trezentos e setenta reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **30.288/09** – **CONVITE 046/09**

CONTRATADAS: **CARLOS ANTONIO ROSA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS

FICHAS: 114 – DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

DATA EMPENHO: 27/10/2009

VALOR TOTAL R\$ 29.158,50 (vinte e nove mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

RESOLUÇÃO Nº 04/10
de 28 de janeiro de 2010

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Implantar uma Rotatória na confluência das Ruas José Domingos Corte, Monsenhor José Maria da Silva Paes, Raymundo Marcolino da Luz Cintra, e Vinícius de Barros Tichak.

2º- Tomar mão única de direção a Rua Raymundo Marcolino da Luz Cintra, no trecho entre as Ruas Afonso Fernandes Martins e José Domingos Corte, ficando somente no sentido da Rua Afonso Fernandes Martins para a Rua José Domingos Corte.

3º- Tornar mão única de direção a Rua Vinícius de Barros Tichak, no trecho entre as Ruas Afonso Fernandes Martins e Monsenhor José Maria da Silva Paes, ficando somente no sentido da Rua Monsenhor José Maria da Silva Paes para a Rua Afonso Fernandes Martins.

Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 28/01/2010.

VICENTE SILVIO FERRAUDO
Sec. da Habitação/Mobilidade

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N° 8.185

de 8 de fevereiro de 2010

"Dispõe sobre permissão de uso de bens públicos à Sociedade Amigos do Vale do Sol e dá outras providências"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que referido loteamento foi aprovado nos termos da Lei Municipal e Federal aplicáveis ao caso;

CONSIDERANDO que referido loteamento não possui ligações com a malha do sistema viário com outros loteamentos;

CONSIDERANDO que as áreas públicas do loteamento, de acordo com o § 1º, dos artigos 4º e 22, da Lei Federal nº 6.766/79, são de domínio do Município de Botucatu;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo que deu origem ao loteamento em questão;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Botucatu,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso dos bens públicos do loteamento VALE DO SOL à Sociedade Amigos do Vale do Sol, inscrita no CNPJ 50.808.716/0001-98, mediante termo de permissão de uso que faz deste, parte integrante.

Art. 2º A permissão que trata o artigo anterior, dado seu caráter precário poderá ser revogada, por interesse público, independentemente de quaisquer tipos de indenizações, a qualquer título.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de fevereiro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 8 de fevereiro de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-substituto

DECRETO N° 8.186

de 11 de fevereiro de 2010.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.730/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)	
244	02.05.02.26.782.0003.2007.4.4.90.52	Administração	20.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)	
242	02.05.02.26.782.0003.2007.3.3.90.39	Administração	20.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de fevereiro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de fevereiro de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO N° 8.187

de 11 de fevereiro de 2010.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.908/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)	
123	02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.50.43	Educação	20.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)	
126	02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.39	Educação	20.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de fevereiro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de fevereiro de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 5.984

de 15 de janeiro de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 44.588/09 – Pregão nº 249/09 – Ata de Registro de Preços nºs 1/10; 2/10; 3/10; 4/10; 5/10; 6/10; 7/10,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira, Cláudia Bizarro Fernandes e Luiz Francisco Pereira de Moraes, como representantes da Administração, para acom-

panhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo 44.588/09 – Pregão nº 249/09 – Ata de Registro de Preços nºs 1/10; 2/10; 3/10; 4/10; 5/10; 6/10; 7/10, com as empresas: Adriana F.B. de Godoy – EPP; Baurunutri Ind. e Com. de Formulados Ltda; Empório Hospitalar Com. de Produtos Cir. Hospitalares Ltda; FBM Indústria Farmacêutica Ltda; Nutrialimentos Com. de Gêneros Alimentícios Ltda; Ricardo Rubio ME; Samapi Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de janeiro de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.991

de 8 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.035/2010 – Pregão n.º 001/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Andrea Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 4.035/2010 – Pregão n.º 001/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 001/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 8 de fevereiro de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.992

de 8 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 4.048/2010,

R E S O L V E:

I - Constituir a Comissão Municipal de Padronização com os seguintes membros efetivos:

José Antonio Bomnome	RG 23078704-6 SSP/SP
Luis Augusto Felipe	RG 88517445 – SSP/SP
Luis Guilherme Gallerani	RG 21602376 – SSP/SP
Nilza Pinheiro dos Santos	RG 7277130 – SSP/SP
Paulo Urbanavicius	RG 3812027 – SSP/SP

II - A Comissão Municipal de Padronização terá por finalidade:

a) estabelecer, ouvindo todas as secretarias, um procedimento geral para implantação de processos padronizados;

b) definir a forma de implantação da criação e atualização dos procedimentos;

c) apresentar para aprovação do Prefeito Municipal o procedimento geral elaborado até o dia 22 de março de 2010.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de fevereiro de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.993
de 8 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.100/2010 – Pregão n.º 002/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Andrea Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 4.100/2010 – Pregão n.º 002/2010.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Luis Sérgio de Oliveira, Sônia de Oliveira Cassettari e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 002/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 8 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 8 de fevereiro de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.994
de 8 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.107/2010 – Pregão n.º 003/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como Pregoeiro - Processo n.º 4.107/2010 – Pregão n.º 003/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Solange Aparecida de Aguiar, Sônia de Oliveira Cassettari e Adriana de Souza Prearo, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 003/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 8 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 8 de fevereiro de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.997
de 11 de fevereiro de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 40.876/09 – Convite nº 053/09 – Contrato nº 537/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Priscila Ribas Moreira Bossa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 40.876/09 – Convite nº 053/09 – Contrato nº 537/09, com a empresas Wagner Ferreira Eventos ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração notará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 11 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de fevereiro de 2010,

154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e
Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.998

de 12 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.797/2010 – Pregão n.º 004/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Fábio Alexandre Rodrigues, como Pregoeiro - Processo n.º 4.797/2010 – Pregão n.º 004/2010.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Newton Perusso Júnior, Solange Aparecida de Aguiar e Adriana de Souza Prearo, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 004/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 12 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de fevereiro de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.999

de 12 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.798/2010 – Pregão n.º 005/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeiro - Processo n.º 4.798/2010 – Pregão n.º 005/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Danielle Casonato, Sônia de Oliveira Cassettari e André Luiz Peres, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 005/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 12 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de fevereiro de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.000

de 12 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.799/2010 – Pregão n.º 006/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeiro - Processo n.º 4.799/2010 – Pregão n.º 006/2010.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz e André Luiz Peres, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 006/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 12 de fevereiro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de fevereiro de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 001/2010

Processo Administrativo n.º 44.704/2009 – Inexigibilidade

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SANGARI DO BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e serviços para implantação de nova metodologia no ensino fundamental de ciências para a rede escolar do Município de Botucatu.

Valor (R\$)

Dotação Orçamentária: Empenho 33.872 – Ficha 164 - FUNDEB

Empenho 33.783 – Ficha 169 - FUNDEB

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 013/10
Processo nº 504/2.010
Convenientes: Município de Botucatu e a Creche e Berçário “Criança Feliz”

Objeto: qualificação e capacitação para o trabalho de adolescentes no PROJETO CRESCER, desenvolvendo competências relacionadas ao primeiro emprego.

Valor: R\$ 23.215,50 (vinte e três mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Vigência: doze meses

Assinatura: 10/02/2010

Convênio nº 016/10
Processo Administrativo nº 508/10
Convenientes: Município de Botucatu e a Vila dos Meninos Sagrada Família

Objeto: contribuir de forma concreta para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, através de um leque de ações continuadas, possibilitando-lhes a inserção no mercado de trabalho e compromisso com a própria cidadania.

Valor: R\$ 21.042,00 (vinte e um mil e quarenta e dois reais)

Vigência: doze meses

Assinatura: 12/02/2010

Convênio nº 017/10
Processo nº 526/2.010
Convenientes: Município de Botucatu e a Cáritas Arquidiocesana de Botucatu

Objeto: melhoria das condições de vida da população de baixa renda que se encontra em situação de pobreza e risco social, através de ações sócio-educativas, de proteção e educação social, de capacitação e geração de renda, que possibilitam o desenvolvimento intelectual, emocional, físico, cultural e social dos diversos segmentos que serão envolvidos.

Valor: R\$ 35.343,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais)

Vigência: doze meses

Assinatura: 10/02/2010

Convênio nº 019/10
Processo nº 1.819/2.010
Convenientes: Município de Botucatu e a Creche e Berçário “Criança Feliz”

Objeto: continuidade do projeto que visa proporcionar às crianças e adolescentes, assistência moral, educacional, recreativa e de educação para a saúde.

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Vigência: doze meses

Assinatura: 08/02/2010

Convênio nº 022/10
Processos Administrativos nºs 1.823/10 e 2.578/10
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A FUNDAÇÃO CASA DAS MENINAS “AMANDO DE BARROS”, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 11/02/2010

Convênio nº 024/10
Processos Administrativos nºs 2.076/10 e 2.578/10
Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E O NÚCLEO ASSISTENCIAL “JOANNA DE ÂNGELIS”

OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Valor: R\$ 73.709,00 (setenta e três mil, setecentos e nove reais)

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 11/02/2010

Convênio nº 025/10
Processos Administrativos nºs 1.821/10 e 2.578/10
Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A VILA DOS MENINOS “SAGRADA FAMÍLIA”

OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 12/02/2010

Convênio nº 026/10
Processos Administrativos nºs 1.819/10 e 2.578/10
Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A CRECHE E BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ

OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais)

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 12/02/2010

Convênio nº 027/10
Processos Administrativos nºs 2.578/10 e 2.623/10
Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ASSOCIAÇÃO FRATERNAL PELICANO – AFRAPE

OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 12/02/2010

Convênio nº 031/10
Processos Administrativos nºs 1.824/10 e 2.578/10
Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ABEM – ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Valor: R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais)

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 11/02/2010

Convênio nº 034/10
Processos Administrativos nºs 1.822/10 e 2.578/10
Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BOTUCATU

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Valor: R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 12/02/2010

Convênio nº 037/10
Processos Administrativos nºs 2.578/10 e 2.624/10
Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ASSOCIAÇÃO POLO CUESTA DE VOLEIBOL

Objetivo: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 18/02/2010

Convênio nº 039/10
Processos Administrativos nºs 2.625/10 e 2.578/10
Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA AITIARA

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Valor: R\$ 36.863,52 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 12/02/2010

Convênio nº 042/10
Processo Administrativo nº 2.578/10
Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A VILA DOS MENINOS “SAGRADA FAMÍLIA”

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Valor: R\$ 30.537,00 (trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais)

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 12/02/2010

Convênio nº 043/10
Processos Administrativos nºs 1.820/10 e 2.578/10
Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E O CENTRO REGIONAL DE REGISTRO E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA – CRAMI

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Valor: R\$ 117.940,00 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta reais)

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 12/02/2010

Convênio nº 047/10
Processos Administrativos nºs 2.180/10 e 2.575/10
Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU – APAE

Objeto: transferência de recursos complementares (doações IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica da Empresa CPFL Energia)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 31/01/2011

Assinatura: 12/02/2012

Convênio nº 048/10
Processo Administrativo nº 497/10
Convenientes: Município de Botucatu e a União das Damas de Caridade “Nossa Senhora de Lourdes de Botucatu”

Objeto: promoção das pessoas com recursos próprios insuficientes para a própria subsistência, impulsionando-as e motivando-as na busca do bem estar social e de sua cidadania.

Valor: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

Vigência: doze meses

Assinatura: 11/02/2010

Convênio nº 049/10
Processo Administrativo nº 704/10
Convenientes: Município de Botucatu e Associação da Terceira Idade Feliz de Botucatu

Objeto: execução de programas que busquem o bem estar material e social, a capacidade cultural, o desenvolvimento de aptidões, o lazer, o esporte sadio e a proteção à saúde às pessoas com mais de 50 anos.

Valor: R\$ 26.565,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: doze meses

Assinatura: 11/02/2010

Convênio nº 050/10

Processo Administrativo nº 1.573/10

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – APAPE

Objeto: inclusão social e terapêutica de habilitação e reabilitação de adultos e idosos com deficiência, mobilidade reduzida, seqüelas ou necessidades especiais.

Valor: R\$ 38.577,00 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais)

Vigência: doze meses

Assinatura: 12/02/2010

Convênio nº 052/10

Processo Administrativo nº 502/10

Convenientes: Município de Botucatu e o Núcleo de Transformação Social – NUTRAS

Objeto: capacitação de jovens atendidos para o mercado de trabalho, propiciando condições para inclusão social.

Valor: R\$ 21.042,00 (vinte e um mil e quarenta e dois reais)

Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Engenharia de Tráfego
D.E.T.

RESOLUÇÃO Nº 05/10
de 05 de fevereiro de 2010

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º:- Instalar Semáforo para Pedestres, com sistema sonoro para deficientes, na Praça Pedro Torres, defronte à Prefeitura Municipal de Botucatu.

Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 05/02/2010.

VICENTE SILVIO FERRAUDO
Secretário da Habitação

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convidamos Vossa Senhoria para a audiência pública que será realizada junto à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, ocasião em que o Poder Executivo irá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de 2009 (setembro a dezembro).

Data: 26 de fevereiro de 2010 (sexta-feira)

Horário: 9 horas

Local: sede da Câmara Municipal Botucatu (Pça. Comendador Emílio Peduti, 112 – Centro)

Referida audiência atende exigência contida na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000 - art. 9º, §4º) e será aberta à participação da comunidade.

Botucatu, 18 de fevereiro de 2010.

Vereador Reinaldo Mendonça Moreira
Presidente da Câmara Municipal

Vigência: doze meses

Assinatura: 12/02/2010

Convênio nº 053/10

Processo Administrativo nº 510/10

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação de Usuários, Familiares e Trabalhadores de Saúde Mental do Município de Botucatu – Associação Arte e Convívio

Objeto: proporcionar aos seus associados uma melhor qualidade de vida e alcançar sua reabilitação psicossocial através de qualificação profissional, a fim de incluí-las no mercado de trabalho formal/informal, por meio de cursos e treinamentos.

Valor: R\$ 38.577,00 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais)

Vigência: doze meses

Assinatura: 12/02/2010

Convênio nº 054/10

Processo Administrativo nº 513/10

Convenientes: Município de Botucatu e Casa Pia São Vicente de Paulo

Objeto: execução de programas que busquem a revitalização na concepção da velhice no âmbito das políticas sociais e nas relações interpessoais em quantidade e qualidade satisfatórias.

Valor: R\$ 21.042,00 (vinte e um mil e quarenta e dois reais)

Vigência: doze meses

Assinatura: 12/02/2010

Convênio nº 055/10

Processo SD nº 418/09 – convênio GSA-011/2009

Convenientes: Município de Botucatu e o Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento

Objeto: transferência recursos financeiros para realização do projeto de ciência, tecnologia e inovação do parque tecnológico de Botucatu.

Valor: R\$340.000,00

Vigência: dez meses

Assinatura: 28/12/2009

Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Engenharia de Tráfego
D.E.T.

RESOLUÇÃO Nº 06/10
de 09 de fevereiro de 2010

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º:- Estabelecer vagas para Carga e Descarga de mercadorias nas travessas da Rua Amando de Barros, conforme relação abaixo:

- Rua Coronel Fonseca, na altura do nº 109;
- Rua Velho Cardoso, na altura do nº 45;
- Rua Siqueira Campos, na altura do nº 471;
- Rua Moraes de Barros, na altura do nº 135;
- Rua Monsenhor Ferrari, na altura do nº 230;
- Rua Marechal Deodoro, na altura do nº 28;
- Rua Major Leônidas Cardoso, na altura do nº 191;
- Rua José Vitoriano Villas Boas, na altura do nº 145;
- Rua Quintino Bocaiuva, na altura do nº 147;
- Rua Prefeito Tonico de Barros, na altura do nº 110.

Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 09/02/2010.

VICENTE SILVIO FERRAUDO
Secretário da Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2010.

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão da Receita, usando de atribuições legais, tendo em vista o solicitado;

Considerando que o fato gerador do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) ocorreu em 1º de janeiro de 2010;

Considerando as notórias dificuldades de se proceder a notificação individual do lançamento do IPTU através de documento anexo ao próprio carnê do tributo, pois estando o sujeito passivo da obrigação tributária ausente do local de entrega, o procedimento de notificação fica totalmente prejudicado e sem qualquer eficácia jurídica, provocando transtornos aos contribuintes e ônus para o Município;

1) A notificação de lançamento aos contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao Exercício fiscal de 2010, será feita, exclusivamente através deste Edital, ficando os sujeitos passivos do IPTU, ou seja, o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel, cientes de que os bens imóveis localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município de Botucatu serão tributados na forma da Lei nº 2.405/83 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar nº 666, de 10 de novembro de 2009, e Decretos nºs. 8065, de 15 de outubro de 2009 e 8.120, de 19 de novembro de 2009, pelo que deverão os referidos sujeitos passivos, através dos camês de pagamento que serão entregues via agências dos Correios até 20 de março de 2010, nos respectivos endereços de correspondência constantes do Cadastro Imobiliário do Município, recolher o montante devido.

2) Os camês não entregues até a data supra, estarão à disposição dos proprietários na sala da Fiscalização de Rendas desta Prefeitura Municipal, na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, para retirada até 31 de março de 2010, data do vencimento da primeira parcela ou da cota única.

3) Os pagamentos poderão ser efetuados na rede credenciada até o vencimento de cada parcela. Após, somente poderão ser efetuados nas agências da Caixa Econômica Federal.

4) O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas nos respectivos camês, implicará na incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês, bem como multa de 0,33% ao dia (trinta e três décimos por cento), até o percentual máximo de 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, o qual será publicado no jornal oficial do Município, bem como afixado no quadro de avisos existente no saguão do Paço Municipal, ficando ainda, disponível no site www.botucatu.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Botucatu, 09 de fevereiro de 2010.

HERMÍNIO NILSO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CLEIDE PARRÉ
DIVISÃO DA RECEITA



Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITO PRAÇA DOM LUIS MARIA DE SANTANA, Nº176 NO DIA 22.02.2010 ÀS 19:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:-

PROFESSOR II (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

- 03º lugar** JULIANA CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA
04º lugar AMANDA FLÁVIA BRUNO
05º lugar THIAGO ESPOSITO SILVA
06º lugar ROSANGELA DE ALMEIDA ROCHA

Botucatu, 17 de fevereiro de 2010
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
 Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público. Foram convocados 4 candidatas a partir da classificação 03 lugar, para escolha de 32 h/aulas. Caso o primeiro desista passará a vaga ao candidato seguinte, até o preenchimento das aulas, sabendo que o mínimo de 24 hs e o máximo de 44 h/semanais.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITO PRAÇA DOM LUIS MARIA DE SANTANA, Nº176 NO DIA 22.02.2010 ÀS 19:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:-

PROFESSOR II (MATEMÁTICA)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

- 18º lugar** ROGÉRIO RIER
19º lugar GLEYCE AZUAGA HERMENEGILDO
20º lugar RICARDO ALEXANDRE DE ANDRADE CAVAZANI
21º lugar GIOVANA FUMES
22º lugar FLAVIO DASILVA

Botucatu, 17 de fevereiro de 2010
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
 Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público. Foram convocados 5 candidatas a partir da classificação 18º lugar, para escolha de 45 h/aulas. Caso o primeiro desista passará a vaga ao candidato seguinte, até o preenchimento das aulas, sabendo que o mínimo de 24 hs e o máximo de 44 h/semanais.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITO PRAÇA DOM LUIS MARIA DE SANTANA, Nº176 NO DIA 22.02.2010 ÀS 19:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:-

PROFESSOR II (PORTUGUÊS)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

- 09º lugar** GIOVANA SIQUEIRA PRINCIPE
10º lugar MARIA MADALENA RESINA
11º lugar ANA PAULA MUNHOZ
12º lugar ANA MARIA MARCHESOTTI CORVINO
13º lugar PRISCILA MARTINS

Botucatu, 17 de fevereiro de 2010
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
 Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público. Foram convocados 5 candidatas a partir da classificação 09º lugar, para escolha de 55 h/aulas. Caso o primeiro desista passará a vaga ao candidato seguinte, até o preenchimento das aulas, sabendo que o mínimo de 24 hs e o máximo de 44 h/semanais.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITO PRAÇA DOM LUIS MARIA DE SANTANA, Nº176 NO DIA 22.02.2010 ÀS 19:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:-

PROFESSOR II (INGLES)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

- 15º lugar** NOELMAADRIANA FRANCISCO

Botucatu, 17 de fevereiro de 2010
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
 Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITO PRAÇA DOM LUIS MARIA DE SANTANA, Nº176 NO DIA 22.02.2010 ÀS 19:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:-

PROFESSOR II (HISTÓRIA)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

- 04º lugar** ANA MARIA CASTILHO
05º lugar LIGIA MEDEIROS
06º lugar RODRIGO BRASIL ROMÃO
07º lugar DANIEL DEMINICE
08º lugar LUIS ARMANDO TAVARES DE LACERDA

Botucatu, 17 de fevereiro de 2010
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
 Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público. Foram convocados 5 candidatas a partir da classificação 04º lugar, para escolha de 57 h/aulas. Caso o primeiro desista passará a vaga ao candidato seguinte, até o preenchimento das aulas, sabendo que o mínimo de 24 hs e o máximo de 44 h/semanais.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 22.02.2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:-

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

- 08º lugar** MÁRCIO CONTIN
09º lugar MARCO ANTONIO AMARAL
10º lugar VAGNO ANTONIO CAVAZZANE
11º lugar NILTON FERREIRA

Botucatu, 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
 Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

Toma-se público, para os devidos fins que de acordo com o dispositivo no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e a luz do preceito constitucional do artigo 5º, X, através deste Semanário Oficial do Município que os servidores a seguir relacionados apresentaram suas declarações de bens no ato de sua investidura, conforme constante em livro próprio e devidamente arquivado na Seção de Pessoal.

DOMINGOS CRISPIM RODRIGUES
 ENCARGADO DE LIMPEZA
 E MANUTENÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITO PRAÇA DOM LUIS MARIA DE SANTANA, Nº176 NO DIA 22.02.2010 ÀS 19:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:-

PROFESSOR II (GEOGRAFIA)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

- 06º lugar** SILVIO VIEIRA DE MIRANDA
07º lugar SILVIO VALMIR PREARO
08º lugar RONALDO FABRIS
09º lugar MILENA MONTANHOLI MILESKI
10º lugar HELIO RODOLFO

Botucatu, 17 de fevereiro de 2010
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
 Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público. Foram convocados 5 candidatas a partir da classificação 06 lugar, para escolha de 45 h/aulas. Caso o primeiro desista passará a vaga ao candidato seguinte, até o preenchimento das aulas, sabendo que o mínimo de 24 hs e o máximo de 44 h/semanais.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITO PRAÇA DOM LUIS MARIA DE SANTANA, Nº176 NO DIA 22.02.2010 ÀS 19:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:-

PROFESSOR II (CIÊNCIAS)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

- 05º lugar** CAMILA ROSA SANT'ANA
06º lugar JOÃO PAULO MARQUES
07º lugar LUCIANDRO PEREIRASODRE
08º lugar ERICA CRISTIANE BASQUES
09º lugar SHELLEY FAVORITO

Botucatu, 17 de fevereiro de 2010
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
 Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público. Foram convocados 5 candidatas a partir da classificação 05º lugar, para escolha de 51 h/aulas. Caso o primeiro desista passará a vaga ao candidato seguinte, até o preenchimento das aulas, sabendo que o mínimo de 24 hs e o máximo de 44 h/semanais.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITO PRAÇA DOM LUIS MARIA DE SANTANA, Nº176 NO DIA 22.02.2010 ÀS 19:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:-

PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :

- 37º lugar** MOUSSA ANTONY ABDALLAH NETO
38º lugar FLAVIO DE JESUS FRANCO
39º lugar DANIEL BELINI DE FARIA
40º lugar ERIKA VICTORIA
41º lugar CLODOALDO FELOMENO
42º lugar GIOVANNI NEVES BORTOTTI
43º lugar BRUNO JOÃO DENARDI
44º lugar THALITA FERNANDA DE OLIVEIRA

Botucatu, 17 de fevereiro de 2010
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
 Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público. Foram convocados 8 candidatas a partir da classificação 37 lugar, para escolha de 122 h/aulas. Caso o primeiro desista passará a vaga ao candidato seguinte, até o preenchimento das aulas, sabendo que o mínimo de 24 hs e o máximo de 44 h/semanais.